



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

3.1. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

Sobradinho/RS, 06 de agosto de 2025.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

Inexigibilidade 8/2025, de 06/08/2025

Extrato de Inexigibilidade 08/2025

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação, edição, impressão e distribuição de 1000 (mil) exemplares do Livro Bem-Vindo a Sobradinho, obra da Coleção Bem-Vindo a Minha Cidade através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Empresa: R S KELLER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.998.502/0001-30, totalizando a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de inexigibilidade.

Sobradinho, 06 de agosto de 2025.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

